



INDICAÇÃO
Nº 373/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 06, 06, 22



PRESIDENTE

Considerando a Emenda 120/2022 que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, fixando o piso nacional mínimo dessas categorias, o valor correspondente a dois salários mínimos;

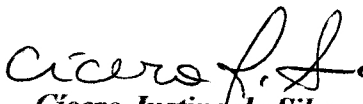
Considerando que esses profissionais trabalharam ativamente durante a crise sanitária nacional ocasionada pela Pandemia da COVID-19, e são mercedores de especial atenção;

Considerando que, em 31 de maio de 2022, o Ministério da Saúde publicou a PORTARIA SETO/ME Nº 4.921/2022 para abrir crédito financeiro suplementar para suprir o disposto na Emenda 120/2022, enviando aos municípios verbas para suprir o repasse do novo piso salarial dos agentes de combate às endemias (ACEs) e agentes comunitários de saúde (ACSs);

Considerando que o Município deve respeitar o piso nacional dos agentes de combate às endemias (ACEs) e agentes comunitários de saúde (ACSs), tomando todas as providências para que esses profissionais recebam a correta remuneração;

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de oferecer aos agentes de combate às endemias (ACEs) e agentes comunitários de saúde (ACSs), no mínimo, a remuneração correspondente a dois salários mínimos, tal como fixado na Emenda 120/2022.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.


Cícero Justino da Silva
Vereador